



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

EDITAL Nº 09 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.(Área: Geografia)

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Geografia	01	40h	Graduação: Licenciatura Plena em Geografia (Com Pós-graduação na área ou áreas afins)

1.1.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas: Homologação das Inscrições (eliminatória), Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória). Prova de Títulos (Classificatória).

1.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III deste edital.

1.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

- 2.4** As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br) a partir das 08:00h 25/06/2018 até as 18h do dia 06/07/2018, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.6** **O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição**
- 2.7** Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).
- 2.8** As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 2.9** Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 3.1.1** O sorteio dos temas da prova de desempenho didático serão realizados nos dias 16 e 17/07/2018 no IFPI – Campus São Raimundo Nonato, localizada na BR 020, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64770-000, na Sala de Convivência conforme cronograma a ser divulgado.
- 3.1.2** O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável, seguido de acordo com o cronograma de sorteio que será divulgado em 12/07/2018, **no sítio do IFPI. (www.ifpi.edu.br)** O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.3** A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por um Pedagogo e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). No início da aula, o candidato deverá entregar o plano de aula (em três vias) aos componentes da banca examinadora.
- 3.1.4** A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINAS para a prova de desempenho didático-pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

- 3.1.5** O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto para o início da prova.
- 3.1.6** A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de São Raimundo Nonato-PI, na sede do Campus São Raimundo Nonato, localizada na BR 020 - S/N - Bairro Primavera - São Raimundo Nonato-PI, sala nº20 e terá seu início às 08 horas do dia 17 de julho de 2018 e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio dos temas.
- 3.1.7** A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.1.8** Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.
- 3.1.9** Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.
- 3.1.10** O resultado da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: <www.ifpi.edu.br>.
- 3.1.11** Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos Programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referências bibliográficas	(20 pontos)
Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos e) Controle do tempo	(80 pontos)

4 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1** Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 4.2** O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.
- 4.3** Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues na sede do Campus, na BR 020 - S/N, Bairro Primavera - São Raimundo Nonato-PI, na Sala de Convivência, à comissão organizadora, no dia do sorteio dos temas da prova desempenho didático, não sendo aceitos entrega em datas anteriores ou posteriores.

- 4.4** A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.
- 4.5** Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.6** Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras e ainda traduzidos na língua oficial do Brasil.
- 4.7** A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).
- 4.7.1** Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.
- 4.7.2** A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.
- 4.7.3** Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.
- 4.7.4** Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.
- 4.7.5** Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de junho de 2013).
- 4.7.6** Receberá nota Zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no subitem 4.3 deste edital não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7.7** No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.
- 4.7.8** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1** Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.
- 5.2** Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:
- a)** Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
 - b)** Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.
 - c)** Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
 - d)** Possuir maior tempo de experiência profissional.
 - e)** Possuir mais idade (dia, mês e ano).

- 5.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor-Geral do *Campus São Raimundo Nonato* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí-IFPI publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico <www.ifpi.edu.br>, bem como, nos quadros de avisos do *Campus São Raimundo Nonato*.
- 5.5 A Nota final dos candidatos classificados, será a média aritmética simples, somando a pontuação do candidato obtida na prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6 DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

7 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 7.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
- 7.2 Os candidatos selecionados serão contratados pelo período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).
- 7.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 7.4 **Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).**
- 7.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.
- 7.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

7.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo II deste edital.

7.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria Gestão de Pessoas com original e xerox dos seguintes documentos:

- 2 (duas) Cópias:
- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- PIS/PASEP
- Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência)
- Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias
- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte
- Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias
- Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
- Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias
- Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade
- Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*)

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria IFPI/SRN 246 de 14 de junho de 2018.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de Junho de 2018.

Francisco Nogueira Lima
Diretor-Geral do Campus

ANEXO I

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PEDAGÓGICO

GEOGRAFIA:

1. As categorias de análise geográficas no Ensino de Geografia
2. Cartografia: escalas, projeções e fusos horários.
3. Geologia: camadas da terra, placas tectônicas, agentes endógenos e exógenos da Terra.
4. Domínios Morfoclimáticos: os grandes domínios naturais do Brasil.
5. Geografia Regional: características da geografia o Piauí.
6. Meio ambiente: degradação ambiental e seus impactos.
7. Industrialização, urbanização e a questão socioeconômica no Brasil
8. Capitalismo e Globalização
9. Geografia da população - Teorias demográficas e problemas demográficos atuais: fome, obesidade, migrações e preconceito.
10. A nova ordem mundial e os movimentos nacionalistas e separatistas.

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio dos temas constantes neste Edital.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –
SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO
ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Nota Técnica nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

CLASSE	NIVEL	GRADUAÇÃO
DI	I	R\$ 2.814,01

*Além do vencimento básico, o candidato aprovado terá direito à Retribuição por Titulação, no valor de R\$370,72 para especialistas, R\$ 985,69 para mestres e R\$ 2.329,40 em caso de doutores.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO-TEMPORÁRIO DE GEOGRAFIA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU)	22/06/2018
Realização das Inscrições pela internet	25/06 a 06/07/2018
Homologação das Inscrições e divulgação dos horários do Sorteio dos Temas da Prova de Desempenho Didático	12/07/2018
Sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático e entrega dos títulos	16 e 17/07/2018
Realização da Prova de Desempenho Didático	17 e 18/07/2018
Resultado da Prova de desempenho Didático e da Prova de títulos	20/07/2018
Recursos contra o resultado da prova de Títulos	23/07/2018
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova de títulos e publicação do Resultado Final	24/07/2018
Homologação do Resultado Final e Publicação no Diário Oficial da União	24/07/2018

**OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos.
Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico
www.ifpi.edu**

ANEXO IV

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADEMICA		
1.1 Doutorado		40
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado.	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4. Comprovante de aprovação em Concurso Público	3p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1p/banca	3
d) Especialização	0,5p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5p/banca	3
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capitulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2p/capitulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1p/ trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2p/aluno	4
3.15 Co- orientação de mestrado concluído	1p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5p/aluno	5
TOTAL		100